

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 548 Páginas 19

Guaratuba, 21 de novembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



DECRETOS

Republicado por Incorreção

Decreto Nº 22394/2018

Data 25/10/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.636.153,68 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.900,00

22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

23 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.570,00

25 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.260,00

994 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.665,00

30 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,00

36 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 37.907,02

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

72 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.000,00

JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.244,52

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

98 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.760,00

116 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 85.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAUDE

120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 198.000,00

124 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.100,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 393.000,00

148 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.420,00

1000 - 3.1.90.13.00.00 00331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

150 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 114.000,00

153 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00

828 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00

997 - 3.3.90.36.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 290.000,00

191 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00

1007 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

203 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 405,00

207 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 283.000,00

218 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 150.400,00

220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

EMERGENCIA - SAMU

940 - 3.3.90.30.00.00 00496 MATERIAL DE CONSUMO 1.806,22

1009 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA



249 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.800,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.977,62
265 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
281 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
313 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 374.900,00
324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 145.820,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
334 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
965 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.410,00
966 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.670,00
964 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.850,00
967 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.160,00
351 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.084,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
359 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 49.900,00
361 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.810,00
363 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.850,00
367 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.900,00
379 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
394 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.300,00

397 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.600,00
1006 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO 231,60
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
426 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.100,00
857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 12.011,19
07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
447 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,00
07.001.08.243.0010.2.113. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
1008 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.610,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
464 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.360,00
480 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.012,70
488 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 340,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.270,00
500 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
503 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
523 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.100,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
570 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
581 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
611 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.200,00



613 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.700,00
615 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.600,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
726 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.670,00
917 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 435,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.400,00
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.800,00
777 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS 1.940,00
778 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
Total Suplementação: 3.429.039,87
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.220,00
CIVIL
834 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
836 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.860,00
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 269,49
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.350,00
840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.100,00
842 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.750,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.900,00
849 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

851 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.250,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 274,32
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.113. AQUISICÃO DE EQUIPAMAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
992 - 4.4.90.52.00.00 966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
991 - 4.4.90.52.00.00 972 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.998,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
663 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.300,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 191.000,00
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
989 - 4.4.90.52.00.00 972 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 328.100,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS 773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.200,00
Total Suplementação: 1.084.571,81
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 191.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 191.000,00
Receita: CONVENIO SEDU/PARANACIDADE - MAQUINARIOS - SIT 37076 - CONV. 150.000,00 543/2018
1.7.2.8.10.9.1.020000
Receita: CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE - AQUIS. DE VEÍCULOS/EQUIP. 328.100,00
RODOVIÁRIOS - SIT 38751 - CONV. 1083/2018.
1.7.2.8.10.9.1.010000
Receita: CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE - AQUIS. DE VEÍCULOS/EQUIP. 300.998,00
RODOVIÁRIOS - SIT 38751 - CONV. 1083/2018.
1.7.2.8.10.9.1.010000





Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 88.430,00
Receita: 1.9.9.0.12.2.1.000000 Ônus de Sucumbência - Principal 12.200,00
Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 13.300,00
Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 13.300,00
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 274,32
Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 269,49
Total da Receita: 1.288.871,81
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.900,00
8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.151,54
27 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.320,00
40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
83 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.100,00
100 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.760,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

121 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
122 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27.100,00
124 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 22.777,62
05.001.10.243.0012.2.043. ACÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE
140 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 48.000,00
CIVIL
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
150 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
159 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
186 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.220,00
188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 288.000,00
189 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 84.000,00
191 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 264.300,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
201 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 162.405,00
204 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
841 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 760,00
206 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.506,22
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
217 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
236 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
238 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA



247 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.000,00
248 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
267 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
310 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 300.000,00
GRATUITA
312 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 116.400,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
316 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 520.530,00
323 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 190,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.084,00
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
342 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 30.000,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
359 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 150.500,00
363 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.800,00
365 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
374 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 31.350,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.030. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
436 - 3.3.90.30.00.00 00938 MATERIAL DE CONSUMO 10.640,00
863 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.371,19
JURÍDICA
07.001.08.243.0010.2.113. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

460 - 4.4.90.52.00.00 00936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 231,60
461 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 340,00
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
474 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.012,70
JURÍDICA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.031. AÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
505 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.610,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
509 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.220,00
CIVIL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
543 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.100,00
CIVIL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
568 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
576 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
666 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.600,00
677 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
733 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.670,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS



759 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.940,00 CIVIL
Total Redução: 3.429.039,87
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
212 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.506,22
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
351 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 614,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
474 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 27.861,00
480 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 16.923,00 GRATUITA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
663 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 74.637,78
Total Suplementação: 122.542,00
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF 74.637,78
TOTAL: 74.637,78
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 25/10/2018, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Decreto Nº 22442/2018
Data 19/11/2018
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.023.182,87 (um milhão e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 275,00
818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.863,49
JURÍDICA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
98 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.700,00 CIVIL
824 - 3.1.90.94.00.00 00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.100,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 102.000,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
910 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.866,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
909 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 516,70
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA



987 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 290,00
859 - 3.3.90.39.00.00 02314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 270,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
239 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 154.000,00
PÚBLICO
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
1020 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.612,00
1016 - 4.4.90.52.00.00 00791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.920,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 50.420,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
621 - 3.3.90.36.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
693 - 3.3.90.36.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.753,15
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
796 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 64.510,96
Total Suplementação: 579.097,30
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
935 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.079,90
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 2.645,63
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
1019 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 491,87
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1021 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1023 - 3.3.90.32.00.00 985 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 24.000,00
GRATUITA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
663 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 380.016,28
JURÍDICA
Total Suplementação: 440.233,68
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 491,87
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 2.645,63
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018 1.539,90
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018 1.540,00
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.190000 FEAS INCENTIVO 5 24.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.040000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - BEM ESTAR 30.000,00
Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 380.016,28
Receita: 1.2.4.0.00.1.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 380.016,28
Total da Receita: 820.249,96
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 275,00
CIVIL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO



04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ORÇAMENTARIO
94 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 6.700,00
JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,
TRIBUTARIO E FINANCEIRO
112 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 3.100,00
JURÍDICA
820 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 4.405,49
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO
BASICA EM SAUDE
910 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 50.612,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO
E/OU REFORMA DE UNIDADES DE
MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE
183 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES
5.000,00
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E
ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
909 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 113.866,00
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
193 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO
89.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
216 - 3.1.90.11.00.00 02314 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 270,00
CIVIL
215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 290,00
CIVIL
878 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO
350,56
228 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 97.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 45.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS
DE ATENDIMENTO MOVEL DE
EMERGENCIA - SAMU
241 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
9.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
947 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 166,14

JURÍDICA
245 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E 10.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE
VIGILANCIA SANITARIA
866 - 3.3.90.14.00.00 00791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.000,00
864 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO
5.041,00
865 - 3.3.90.39.00.00 00791 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 4.686,77
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
944 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO
83,25
272 - 3.3.90.39.00.00 00791 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 108,98
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
310 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 50.420,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.030. ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
867 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE
LIMPEZA PUBLICA
633 - 3.3.90.40.00.00 00511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E 8.458,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA
E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA juridica 3.753,15
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE
MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
707 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO
1.000,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
805 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
64.510,96
Total Redução: 579.097,30
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA



05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
1024 - 3.3.90.39.00.00 00319 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.230,00
JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
940 - 3.3.90.30.00.00 00496 MATERIAL DE CONSUMO 621,89

Total Suplementação: 3.851,89

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 621,89

TOTAL: 621,89

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 19/11/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.443

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o falecimento do Vereador João Almir Troyner, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Guaratuba, por três (03) dias consecutivos, em virtude do falecimento do Vereador João Almir Troyner.

Art. 2º. Durante os três (03) dias os pavilhões nacional, paranaense e municipal deverão ser hasteados a meio mastro em sinal de luto,

Art. 3º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público nas repartições públicas, nesta data, no período vespertino, mantendo-se o expediente interno até as 16hrs.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.444

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, RENAN CÉSAR RAQUELLE DE OLIVEIRA do Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, RENAN CÉSAR RAQUELLE DE OLIVEIRA do Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.445

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, ALCIDIA MELLO TIMÓTEO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ALCIDIA MELLO TIMÓTEO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.446

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Nomeia LUIZ ALBERTO CASAGRANDE, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, LUIZ ALBERTO CASAGRANDE, portador do RG nº 2.077.127-5 e do CPF/MF nº 394.466.389-68 para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.447

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, RODRIGO LUIS ALVES do cargo de Enfermeiro deste Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 022014/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RODRIGO LUIS ALVES, do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 58441, deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.448

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, MARINA SILVA CASTRO da função de Conselheira Tutelar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 022488/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARINA SILVA CASTRO, da função de Conselheira Tutelar, deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.449

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia TONIEL DA COSTA LEITE, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, TONIEL DA COSTA LEITE, portador do RG nº 10.558.772-4 PR e do CPF nº 073.164.439-52 para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.450

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia GEISSY ARIANE PINTO CUNHA, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, GEISSY ARIANE PINTO CUNHA, portadora do RG nº 9.827.334-4 PR e do CPF nº 073.897.589-37 para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.210

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIANA NATALINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021316/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIANA NATALINO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 30363, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de outubro de 2018, com término no dia 27 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.211

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA INES DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021667/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA INES DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22068, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de novembro de 2018, com término no dia 15 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.212

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021280/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48901, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de outubro de 2018, com término no dia 22 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 11.213

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora KEZIA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021458/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora KEZIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56901, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de novembro de 2.018, com término no dia 16 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.214

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CENILDA FLORES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021232/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CENILDA FLORES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 14681, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de outubro de 2.018, com término no dia 27 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.215

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021569/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 24931, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de outubro de 2.018, com término no dia 11 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.216

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021559/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES CASTRO, ocupante do cargo de Professora Docente 2 Padrões, matrícula funcional nº 21283 e 22490, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de outubro de 2.018, com término no dia 6 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.217

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MONICA DO ROCIO MATHOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021685/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MONICA DO ROCIO MATHOSO, ocupante do cargo de Professora Docente de Libras, matrícula funcional nº 57221, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de novembro de 2.018, com término no dia 11 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.218

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021762/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 33971, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de outubro de 2.018, com término no dia 7 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.219

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022184/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 24931, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de novembro de 2018, com término no dia 19 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.220

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE NAIR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022205/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE NAIR PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21249, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de novembro de 2018, com término no dia 18 de dezembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.221

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022148/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de novembro de 2018, com término no dia 22 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.222

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021854/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de novembro de 2018, com término no dia 14 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.223

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021922/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21838, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de novembro de 2018, com término no dia 21 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.224

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JORDANA FLORES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021944/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JORDANA FLORES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 18041, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de novembro de 2018, com término no dia 20 de novembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.225

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022193/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35891, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de novembro de 2.018, com término no dia 13 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.226

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022036/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 33971, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de novembro de 2.018, com término no dia 22 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.227

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSIANE DENISE BASILIO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022025/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSIANE DENISE BASILIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, matrícula funcional nº 54501, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de novembro de 2.018, com término no dia 5 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.228

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ADRIEL HERREIRO MOREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021891/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ADRIEL HERREIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 19921, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de novembro de 2.018, com término no dia 6 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.229

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **VICENTE DE PAULO ANDRADE PALJARES FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021620/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VICENTE DE PAULO ANDRADE PALJARES FILHO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de novembro de 2.018, com término no dia 30 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.230

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA ANGELITA JOFFE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 021867/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANGELITA JOFFE**, ocupante do cargo de Cuidadora Social, matrícula funcional nº 5599-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a



partir de 30 de outubro de 2.018 com término no dia 6 de novembro de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.231

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 020808/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.018 à 28 de fevereiro de 2.019, à servidora MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENK, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2407, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/Janeiro/2004 à 18/Janeiro/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.232

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.196/18 que concedeu licença especial à servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 022490/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.196/18 que concedeu Licença Especial à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO, a partir de 19 de novembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.233

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos de Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 11.111/18, descritas no Protocolo Administrativo nº 018711/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 11.111/18, que apurou

eventuais irregularidades descritas no protocolo administrativo nº 018711/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.234

Data: 20 de novembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 012917/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de novembro de 2.018 à 21 de fevereiro de 2.019, à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1060, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 20/Novembro/2008 à 19/Novembro/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de novembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 077/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de fórmulas alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de dezembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06 de dezembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06 de dezembro de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de novembro de 2018.
SILVANA A. DINIZ Pregoeira



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 210/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BROT-PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	73.322.349/0001-13	AV.PONTA GROSSA, 628, CENTRO, GUARATUBA/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e complementos utilizados em eventos e cerimônias oficiais do Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 791 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 07.001.08.243.0010.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00. - 509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Ite m	Descrição	Unida de	Qua nt.	Valor Unit R\$.	Valor Total
1	MINI COXINHA DE GALINHA - SALGADO COQUETEL - MINI COXINHA DE GALINHA - SALGADO COQUETEL-RECHEIO DE FRANGO, MASSA A BASE DE TRIGO OU BATATA,FRITO,PESO MINIMO DE 25G.EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	47	48,00	2.256,00
2	MINI RISOLIS DE CARNE - RECHEIO DE CARNE MOIDA, MASSA A BASE DE TRIGO, FRITO, PESO MINIMO 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA	CT	47	52,00	2.444,00



	TRANSPORTE				
3	MINI RISOLI DE PALMITO - SALGADO COQUETEL - MINI RISOLI DE PALMITO - SALGADO COQUETEL-RECHEIO DE PALMITO, MASSA A BASE DE TRIGO,FRITO,PESO MINIMO DE 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	23	52,00	1.196,00
4	MINI QUIBE - SALGADO COQUETEL - MINI QUIBE - SALGADO COQUETEL-MINI QUIBE FRITO MASSA A BASE DE TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) FRITO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	47	55,00	2.585,00
5	MINI SANDUICHE PÃO BISNAGUINHA- SALGADO COQUETEL - MINI SANDUICHE PÃO BISNAGUINHA- SALGADO COQUETEL-RECHEIO DE MAIONESE/QUEIJO/PRESUNTO, PESO MINIMO 40G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	46	132,00	6.072,00
6	MINI SANDUICHE PÃO HAMBURGUER-SALGADO COQUETEL - MINI SANDUICHE PÃO HAMBURGUER-SALGADO COQUETEL-PÃO DE HAMBURGUER /MAIONESE/QUEIJO/PRESUNTO/ALFACE, PESO MINIMO DE 60G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	41	132,00	5.412,00
7	MINI ESFIRRA DE CARNE-SALGADO COQUETEL - MINI ESFIRRA DE CARNE-SALGADO COQUETEL-MINI ESFIRRA ASSADA, MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), ASSADO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	48	52,00	2.496,00
8	MINI ENROLADINHO DE VINA-SALGADO COQUETEL - MINI ENROLADINHO DE VINA-SALGADO COQUETEL-MASSA PRODUZIDA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO VINA, ASSADO OU FRITO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	37	48,00	1.776,00
9	EMPADINHA PALMITO - SALGADO COQUETEL - EMPADINHA PALMITO - SALGADO COQUETEL-MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE PALMITO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	19	100,00	1.900,00
10	EMPADINHA DE FRANGO - SALGADO COQUETEL -	CT	40	100,00	4.000,00

	EMPADINHA DE FRANGO - SALGADO COQUETEL-MASSA A BASE DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES, RECHEIO DE FRANGO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE			0	00
11	FOLHADO SALGADO - SALGADO COQUETEL - FOLHADO SALGADO - SALGADO COQUETEL-A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU FRANGO, ASSADO, PESO MINIMO 25G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	20	78,00	1.560,00
12	FOLHADO DOCE- SALGADO COQUETEL - FOLHADO DOCE- SALGADO COQUETEL-A BASE DE MASSA FOLHADA RECHEADO DE GOIABADA, ASSADO, PESO MINIMO 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	20	78,00	1.560,00
13	MINI PÃO DE QUEIJO-SALGADO COQUETEL - MINI PÃO DE QUEIJO-SALGADO COQUETEL-MASSA A BASE DE POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, PESO MINIMO DE 30G. EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE	CT	52	50,00	2.600,00
14	BOLO MILHO FATIADO-MINIMO 500G. - BOLO MILHO FATIADO- MINIMO 500G.-MASSA A BASE DE FUBÁ, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	28	15,50	434,00
15	BOLO CHOCOLATE FATIADO MINIMO 500G. - BOLO CHOCOLATE FATIADO MINIMO 500G.-MASSA A BASE DE CHOCOLATE, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	60	24,00	1.440,00
16	BOLO DE FRUTAS FATIADO MINIMO 500G. - BOLO DE FRUTAS FATIADO MINIMO 500G.-MASSA A BASE DE FRUTAS, LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	27	23,00	621,00
17	BOLO FORMIGUEIRO FATIADO MINIMO 500G. - BOLO FORMIGUEIRO FATIADO MINIMO 500G.-MASSA A BASE DE LEITE, TRIGO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES, ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO)500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE.	KG	59	15,50	914,50
18	BOLO CONFEITADO FRUTAS - BOLO CONFEITADO FRUTAS-MASSA A BASE DE PÃO-DE-LÓ E OUTROS INGREDIENTES, CONFEITADO A PEDIDO DO	KG	12	39,00	468,00



	CLIENTE ASSADO, PESO 500 GRAMA (MÍNIMO) EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE.				
19	BOLACHA AMANTEIGADA MINIMO 400G. - BOLACHA AMANTEIGADA MINIMO 400G.-BISCOITO AMANTEIGADO -PRODUTO DE PRIMEIRAQUALIDADE -- SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE E LEITE. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE MÍNIMO 400 G	PCT	160	13,20	2.112,00
20	BOLACHA AGUA E SAL MINIMO 400G. - BOLACHA AGUA E SAL MINIMO 400G.- TIPO AGUA E SAL. EMBALAGEM PLASTICA LIVRE DE GORDURA TRANS,ISENTO DE MOFO,ODORES ESTRANHOS NOCIVAS.EMBALAGENS PLASTICA PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PESO MÍNIMO 400 G	PCT	110	5,00	550,00
21	SUCO DE FRUTAS VARIOS SABORES TETRAPAK/ LITRO - SUCO DE FRUTAS VARIOS SABORES TETRAPAK/ LITRO-SUCO DE FRUTAS VARIOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TETRA PACK DE MINIMO 01 LITRO. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	LT	248	6,00	1.488,00
22	CAFÉ PRONTO - CAFÉ PRONTO- DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO.	LT	124	10,00	1.240,00
23	LEITE FLUIDO - LEITE FLUIDO- DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO.	LT	117	5,00	585,00
24	CHÁ PRETO (LIQUIDO) - CHÁ PRETO (LIQUIDO)- DEVE VIR PRONTO PARA SERVIR , EM EMBALAGEM QUE MANTENHA O LIQUIDO AQUECIDO.	LT	108	5,00	540,00
25	REFRIGERANTE LATA MINIMO 350ML. - REFRIGERANTE LATA MINIMO 350ML.-EMBALAGEM MINIMA DE 350ML.LATA, SABORES VARIADOS A PEDIDO DO CLIENTE. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	230	3,00	690,00
26	REFRIGERANTE VARIOS SABORES EMB. 02 LITROS -	UN	632	7,00	4.424,

	REFRIGERANTE VARIOS SABORES EMB. 02 LITROS- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS A PEDIDO DO CLIENTE. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.				00
27	AGUA MINERAL COPO MINIMO 200ML. - AGUA MINERAL COPO MINIMO 200ML.-AGUA MINERAL NATURAL COPO PLASTICO MINIMO DE 200ML. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	3980	2,00	7.960,00
28	AGUA MINERAL 1,5LT - AGUA MINERAL 1,5LT-AGUA MINERAL NATURAL EMBALAGEM PLASTICA MINIMO DE 1,5 L. DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	164	4,00	656,00
29	SACHE AÇUCAR REFINADO MINIMO 05G. - SACHE AÇUCAR REFINADO MINIMO 05G.-AÇÚCAR EM SACHÊ, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS, DATA VALIDADE MINIMO 06 SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	3000	0,04	120,00
				TOT AL:	60.099,50

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.099,50 (sessenta mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 12 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 062/02018

PROCESSO Nº 19005/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 062/02018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - DELIBERAÇÃO Nº 062 DO (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) CEDCA-PR..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 062/02018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 18 de outubro de 2018, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.



d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.972.582/0001-94

Item	Valor Total	
3	R\$ 546,00	(quinhentos e quarenta e seis reais)
5	R\$ 100,00	(cem reais)
27	R\$ 8.188,50	(oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ: 09.117.368/0001-09

Item	Valor Total	
1	R\$ 253,00	(duzentos e cinquenta e três reais)
9	R\$ 599,00	(quinhentos e noventa e nove reais)
10	R\$ 538,00	(quinhentos e trinta e oito reais)
11	R\$ 279,90	(duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
12	R\$ 599,00	(quinhentos e noventa e nove reais)
13	R\$ 692,00	(seiscentos e noventa e dois reais)
14	R\$ 469,00	(quatrocentos e sessenta e nove reais)
15	R\$ 920,00	(novecentos e vinte reais)
16	R\$ 339,00	(trezentos e trinta e nove reais)
17	R\$ 2.936,00	(dois mil e novecentos e trinta e seis reais)
18	R\$ 718,00	(setecentos e dezoito reais)
19	R\$ 44,00	(quarenta e quatro reais)
20	R\$ 6.600,00	(seis mil e seiscentos reais)
22	R\$ 399,00	(trezentos e noventa e nove reais)
23	R\$ 420,00	(quatrocentos e vinte reais)
24	R\$ 2.250,00	(dois mil e duzentos e cinquenta reais)
26	R\$ 60,00	(sessenta reais)
28	R\$ 199,00	(cento e noventa e nove reais)
29	R\$ 2.370,00	(dois mil e trezentos e setenta reais)

FORNECEDOR: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ: 05.897.246/0001-21

Item	Valor Total	
4	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR: NUVEBIT INFORMATICA EIRELI ME - CNPJ: 28.949.775/0001-27

Item	Valor Total	
6	R\$ 669,00	(seiscentos e sessenta e nove reais)

FORNECEDOR: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.555.459/0001-09

Item	Valor Total	
25	R\$ 1.999,99	(um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA EPP - CNPJ: 12.464.652/0001-66

Item	Valor Total	
2	R\$ 2.120,00	(dois mil e cento e vinte reais)
21	R\$ 5.758,00	(cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

FORNECEDOR: VIA LUMENS'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 08.335.448/0001-78

Item	Valor Total	
7	R\$ 2.300,00	(dois mil e trezentos reais)
8	R\$ 4.611,00	(quatro mil , seiscentos e onze reais)

3º. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 19 de novembro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e
Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretário da Administração
Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Donato Focaccia - Secretário da Habitação
Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo
Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br